



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 30 de novembro de 2012

I

Série

Número 159

## Suplemento

### Sumário

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

##### **Resolução n.º 1011/2012**

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que aprova a alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M, de 14 de novembro, sobre a organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira.

##### **Resolução n.º 1012/2012**

Mandata o Dr. José Manuel Ventura Garcês, Secretário Regional do Plano e Finanças, para em nome da Região, participar na próxima reunião da Assembleia Geral da ADERAM - Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 1011/2012**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de novembro de 2012, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que aprova a alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M, de 14 de novembro, sobre a organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1012/2012**

Considerando que no dia 3 de dezembro do corrente ano, pelas 16 horas, realizar-se-á a Assembleia Geral da

ADERAM - Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira, que terá lugar na sede, sito à Rua do Esmeraldo, n.º 41, 1.º andar, no Funchal.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de novembro de 2012, resolveu mandar o Dr. José Manuel Ventura Garcês, Secretário Regional do Plano e Finanças, para em nome da Região Autónoma da Madeira, participar na próxima reunião da Assembleia Geral da ADERAM - Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira, que terá lugar na sede, sito à rua do Esmeraldo, n.º 41, 1.º andar no Funchal, podendo deliberar sobre os assuntos de ordem do dia nos termos e condições que tiver por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,21 (IVA incluído)